

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023 - REPUBLICADO

TOMADA DE PREÇOS № 012/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 450/2023

1 PREÂMBULO

- 1.1 O MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 062 de 01 de março de 2023, atendendo o solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação no dia 29/11/2023, às 09h00min, no Departamento de Licitação, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, desta Cidade, onde receberá 02 (dois) envelopes contendo, respectivamente, Habilitação e Proposta de Preço, para contratação do OBJETO constante no item 2.1, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sendo esta do tipo MENOR PRECO GLOBAL.
- **1.2** A execução deverá seguir determinação conforme projetos e memoriais descritos, em anexos a este Edital.
- 1.3 REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
- 1.4 O recebimento do Envelope nº "01", contendo a documentação de Habilitação dos interessados e Envelope nº "02", contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09h00min do dia 29/11/2023, no Protocolo Geral, no endereço acima indicado.
- 1.5 A abertura do Envelope nº "01", contendo a documentação de Habilitação darse-á no mesmo local, retro estabelecido, às 09h00min, do dia 29 de novembro de 2023. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou da entrega do Termo de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo V, renunciando à interposição de recurso da fase de Habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope nº "02", contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.
- 1.6 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

2 OBJETO

- 2.1 Contratação de empresa especializada para a construção de infraestrutura urbana (lazer), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
- 2.2 Valor máximo estimado para esta Licitação é de R\$ 1.174.220,62. (um milhão, cento e setenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).
- 3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 3.1 Poderão participar do certame licitatório, as empresas do ramo pertinente ao objeto da presente licitação, Empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município de Contenda na categoria, de acordo com o objeto da licitação, devidamente comprovado através da

ESTADO DO PARANÁ

apresentação do respectivo **Certificado de Registro**, em plena validade, e atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- 3.2 Serão impedidas de participar da presente licitação, empresas que tenham sido suspensas pela Administração pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal), conforme determina os incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.
- **3.3** Será vedada a participação de pessoas impedidas por força da lei, bem como, não serão aceitos consórcios de empresas.
- 3.4 A participação neste Procedimento Licitatório importa à proponente a aceitação das condições estabelecidas no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 3.5 A proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste Procedimento Licitatório.
- 3.6 Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **4.1** Fica a critério do proponente se fazer representar ou não na sessão.
- 4.2 O proponente poderá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão de Licitações, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.
- 4.3 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida ou reconhecida digitalmente, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases desta licitação, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação.
- **4.4** A referida procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.
- **4.5** Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato

ESTADO DO PARANÁ

Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- **4.6** Cada representante somente poderá representar uma única proponente.
- 4.7 A ausência ou vício dos documentos impedirá o interessado de se manifestar e/ou responder pela empresa licitante, embora não seja negado àquela o direito de participar da licitação.
- **4.8** Os envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta de Preços) não serão aceitos se protocolados após o horário estipulado no item *1.4*.
- 5 DA HABILITAÇÃO
- 5.1 Para a respectiva habilitação no presente processo licitatório os interessados deverão apresentar os documentos discriminados abaixo, em envelope devidamente lacrado e rubricado, contendo em seu lado exterior frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

Data e Hora de Abertura: 29 de novembro de 2023, às 09h00min.

ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE – CNPJ/MF

Endereço Completo e Endereço Eletrônico

- **5.2** Deverá conter os seguintes documentos:
 - 5.2.1 Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:
 - 5.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo e alterações, Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - **5.2.1.2** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registo ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 5.2.1.3 Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pela Prefeitura do Município de Contenda, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Certificado de Cadastro de Fornecedores), com validade na data da apresentação. É obrigatório o cadastramento da empresa que irá participar da referida Licitação, no Município de Contenda, conforme dispõe artigo 22, § 2°, da Lei nº 8.666/93.

ESTADO DO PARANÁ

- **5.2.1.4** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).
- 5.2.1.5 Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.
- 5.2.1.6 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, dentro do prazo de validade.
- **5.2.1.7** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 5.2.1.8 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários), da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- **5.2.1.9** Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, dentro do prazo de validade.
- 5.2.1.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.2.2 Habilitação Técnica

5.2.2.1 Capacitação Técnico-Operacional

5.2.2.1.1 Certidão de registo da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuírem registo no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA



ESTADO DO PARANÁ

ou CAU do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, visto do CREA ou CAU do Estado do Paraná para execução da obra.

- 5.2.2.1.2 A empresa deverá comprovar expertise técnica mínima necessária para a execução dos serviços mediante a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Projeto Básico através da apresentação dos atestados técnico-profissionais adiante expostos, considerando os serviços mais relevantes da contratação, conforme Súmula nº 263 do TCU:
 - qualificação técnico-profissional a) Para а empresa deverá comprovar que possui em seus quadros ao menos 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) engenheiro eletricista registrado no CREA vinculando-o à empresa junto à entidade de classe, para atuar como responsável técnico. detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico - CAT, emitidas e registradas pelo CREA, comprovando a execução de serviços de características similares e de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior aos considerados parcela de maior relevância ao atendimento do objeto desta contratação quais sejam:
 - **a.1)** Serviços de urbanização (praças, complexo esportiva etc) 2.911,66 m2.
 - **a.2)** Assentamento de guia de meio fio 100 cm 158,01 mts.
 - a.3) Pavimentação com bloco intertravado de concreto (PAVER-COR NATURAL), sobre colchão de areia - 1.363,38 m2
 - **a.4)** Para efeito de comprovação de capacidade técnica da empresa e do(s) profissional(ais), os quantitativos mínimos exigidos em cada item relevante acima especificado.
 - a.5) A comprovação do vínculo entre o profissional e a empresa poderá ser feita através dos seguintes documentos: cópia autenticada da

ESTADO DO PARANÁ

CTPS e cópia do CAGED ou, autenticada do Contrato de Trabalho de Prestação de serviços com firma reconhecida e autenticada, ou Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto, ou contrato social primitivo e alterações ou última alteração contratual consolidada vigor, em devidamente registrado no órgão competente, no qual conste o nome do detentor do Atestado de Capacidade Técnica, ou registro da empresa no CREA em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico, devidamente registrado na entidade de classe responsável.

- 5.2.2.1.3 Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto licitado.
- 5.2.2.1.4 Os licitantes poderão, facultativamente, vistoriar o objeto, até um dia antes da data da sessão de abertura da licitação, em dia e horário previamente agendado por telefone (41) 3625-1212 ou no Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura do Município de Contenda, sito a Avenida João Franco, nº 400, Centro.
 - 5.2.2.1.4.1 Os licitantes que optarem por realizar vistoria deverão trazer, no dia da visita, declaração preenchida, conforme modelo do ANEXO XI do edital, para assinatura pelo servidor do Departamento de Obras e Engenharia responsável por acompanhar a visita. Caso opte o licitante pela vistoria, a declaração assinada por servidor do Departamento de Obras e Engenharia deverá apresentar no envelopede habilitação.
 - 5.2.2.1.4.2 Os licitantes que optarem por não realizar vistoria deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração, conforme modelo do ANEXO IX do edital, atestando que não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços para a execução do objeto.
 - 5.2.2.1.4.3 A Administração municipal não será, em nenhuma hipótese, responsável pelos

ESTADO DO PARANÁ

custos da vistoria do local, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 5.2.2.1.5 A empresa deverá, ainda, apresentar declaração de cada profissional, devidamente registrado, apresentando a Certidão de Registro e Quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica, devidamente assinada. A equipe técnica deverá conter no mínimo 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) engenheiro eletricista, nos termos e requisitos presentes no art. 30, §10 da Lei 8.666/93.
- 5.2.2.1.6 O(s) profissional(ais) indicado(s) pela Contratada na sua proposta, poderão, excecionalmente, serem substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo fiscal do contrato e ratificada pelo seu superior, sendo necessária a apresentação de contrato regido pelo Direito Civil, ou declaração de que o vínculo. Empregatício com estes profissionais será comprovado pelo quando da substituição, nos moldes dos acórdãos 2297/2005 e 191/2007 e 2035/2010 Plenário-TCU.
- 5.2.2.1.7 Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do licitante ou de empresas decorrentes de cisão empresarial ou pelo próprio concorrente ou ainda, por empresas das quais participem sócios ou diretores do concorrente ou das quais o concorrente integre o seu quadro social.
- **5.2.2.1.8** É vedada a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que desclassificará todas as envolvidas.

5.2.3 Habilitação Econômico – Financeira

- 5.2.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, quando não houver explicitação do prazo de validade na respectiva certidão.
- 5.2.3.2 Comprovação da boa situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis abaixo especificados e de acordo com o Anexo IV <u>assinada pelo representante legal e contador da empresa</u>:



ESTADO DO PARANÁ

Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG);
- liquidez corrente (LC); e
- endividamento (E).

Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC/PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde:

AC = ativo circulante PC = passivo circulante AP = ativo permanente

RLP= realizável a longo prazo ELP= exigível a longo prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

- O valor máximo a ser fixado pelo licitador para os índices contábeis são os seguintes:

LG	LC	Е
(valor mínimo)	(valor mínimo)	(valor máximo)
1,10	1,10	0,50

- 5.2.3.3 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- **5.2.3.4** Serão consideradas e aceitas, na forma da lei, as demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:
 - 5.2.3.4.1 Quando se tratar de empresa S/A apresentar as publicações do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação;
 - 5.2.3.4.2 Quando se tratar de empresa de outra forma societária apresentar cópias do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE, extraídas do Livro Diário com a devida numeração de página e acompanhadas das cópias dos Termos de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante

ESTADO DO PARANÁ

e/ou em outro órgão equivalente, contendo: identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade);

- 5.2.3.4.3 Quanto à exigibilidade dos documentos: até abril de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após abril somente do último exercício, e para empresa optante pelo SPED até junho de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após junho somente do último exercício.
- 5.2.3.5 O último balanço patrimonial ou o balanço patrimonial referente ao período de existência da licitante deverá comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação.

5.2.4 Demais Comprovações de Habilitação

- 5.2.4.1 Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, de acordo com o modelo constante no Anexo III deste Edital.
- **5.2.4.2** Declaração de <u>inexistência em seu quadro de pessoal, de menores</u>, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, de acordo com o modelo constante no Anexo III deste Edital.
- **5.2.4.3** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do Anexo II do presente Edital.
- **5.2.4.4** As declarações emitidas pelo licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.
- 5.2.4.5 Caso queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, deverá apresentar declaração <u>assinada pelo representante legal e contador da empresa</u>, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação, informando, sob pena de lei, que a proponente enquadra-se na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte. <u>Na declaração deverá</u>



ESTADO DO PARANÁ

constar o nome e o número do CRC do contador que a assina.

- 5.2.4.6 A Declaração formalmente expressa e assinada na respectiva ata ou da entrega do <u>Termo de Renúncia</u> expressa de todos os proponentes renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, possibilitará a abertura do envelope de propostas na mesma sessão. O <u>Termo de Renúncia</u> poderá ser anexada, à documentação de habilitação ou apresentada pelo representante da empresa após a fase habilitatória, conforme preceitua o item 1.5 e de acordo com o modelo constante no Anexo V deste Edital.
- 5.3 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- **5.4** A Comissão de Licitação poderá promover a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela *internet*, ficando os licitantes dispensados de autenticá-las.
- 5.5 As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos, salvo para as condições na forma da Lei Complementar nº 123/2006.
- **5.6** Não serão considerados os documentos apresentados por telex, telegrama, fax ou e-mail.
- 5.7 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 90(noventa) dias imediatamente anteriores à data da abertura da licitação.
- 5.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6 PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A proposta de preços obrigatoriamente deverá ser apresentada em via única, em papel timbrado da empresa ou seu carimbo identificador, com referência ao processo licitatório, datada, assinada e identificada pelo respectivo proponente e elaborada conforme orçamento, Anexo deste Edital, em envelope devidamente lacrado e rubricado, contendo no seu exterior frontal os seguintes dizeres:

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

Data e Hora de Abertura: 29 de novembro de 2023, às 09h00min.

ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE – CNPJ/MF

Endereço Completo e Endereço Eletrônico

- **6.2** A proposta de preços deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e conter:
 - **a)** Razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
 - b) Proposta Comercial contendo preço unitário, por item, e global devendo o preço ser expresso em moeda corrente nacional, e incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação (despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como impostos e taxas, fretes, embalagens, etc.). As despesas com mão de obra e transporte serão de responsabilidade da CONTRATADA. (Anexo VI e Anexo VII do Edital)
 - c) Prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data de entrega da proposta.
 - **d)** Cronograma Físico Financeiro, contendo o prazo de execução conforme modelo (item 9.5 do Edital).
 - e) Local e Data.
 - f) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com a respectiva assinatura.
 - **g)** O proponente ao participar do certame deverá assumir ter ciência da responsabilidade de execução tanto dos materiais, serviços e equipamentos e máquinas necessários para execução do objeto.
 - h) Planilhas de Serviços conforme Anexo VII do Edital, com os preços unitários, respeitando seus valores.
- **6.3** A contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento da proposta.
- 6.4 A proposta de preços não poderá ultrapassar o valor R\$ 1.174.220,62. (um milhão, cento e setenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).
- 6.5 Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO PARANÁ

- 6.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital.
- 6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço ou outra condição que importe em modificação dos termos originais, exceto quando aplicável às disposições da Lei Complementar nº 123/2006.
- **6.8** A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação do proponente.

7 PROCEDIMENTO

- 7.1 Serão abertos os **Envelopes nº "01" HABILITAÇÃO**, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.
- **7.2** Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item *5* deste Edital.
- 7.3 O Envelope nº "02" PROPOSTA DE PREÇOS, contendo a respectiva proposta de preços, poderá ser devolvido lacrado aos proponentes inabilitados, após a desistência expressa a interposição de recurso ou depois de decorrido o prazo deste.
- 7.4 Serão abertos os Envelopes nº "02" PROPOSTA DE PREÇOS, contendo a proposta de preços dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência formalmente expressa com assinaturas na respectiva ata ou da entrega do Termo de Renúncia de todas as proponentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
 - 7.4.1 Havendo renúncia expressa de todos os licitantes ao direito de interpor recurso contra o resultado do julgamento da habilitação preliminar, a Comissão poderá antecipar a abertura dos Envelopes nº "02" PROPOSTA DE PREÇOS.
- 7.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com as exigências deste Edital.
- **7.6** O julgamento e classificação das propostas se darão de acordo com o estabelecido no item 8 deste Edital.

8 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 A presente licitação é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
- **8.2** Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados,



ESTADO DO PARANÁ

considerando-se vencedor o proponente que apresentar o menor preço, global, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços.

- **8.3** Havendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá a classificação por sorteio, em ato público, durante a sessão de abertura das propostas, do qual resultará o vencedor.
- **8.4** Será desclassificada a proposta de preço que:
 - **8.4.1** elaborada em desacordo com o presente edital;
 - **8.4.2** Será desclassificada a proposta cujo preço unitário ou total por item for superior ao máximo estabelecido pelo MUNICÍPIO;
 - **8.4.3** proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
 - **8.4.4** Apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
 - **8.4.5** apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
 - **8.4.6** não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
 - **8.4.7** venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.
 - **8.4.8** Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - **8.4.8.1** média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pela administração, ou
 - **8.4.8.2** preço global orçado pela administração.
 - 8.4.9 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.
 - **8.4.10** Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem aos subitens 8.4.8.1 e 8.4.8.2 do item 8.4.8, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 8.4.8 e o preço global analisado.



ESTADO DO PARANÁ

- 8.5 Havendo Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, serão observados os artigos 44, § 1º, e 45, da Lei Complementar 123/2006, devendo a empresa apresentar sua proposta inferior à da empresa vencedora na reunião de abertura do Envelope nº "02", logo a seguir que a comissão tenha encontrado o menor preço, desde que não tenha sido este preço apresentado por outra ME ou EPP, bem como a proposta da vencedora no caso de média e grande empresa não seja superior a 10% a proposta original da ME ou EPP, na forma da lei retro citada.
- 8.6 No caso do item anterior, nos casos de empates e outros incidentes de mesma natureza serão resolvidos na forma dos incisos II e III, do artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.7 Quando TODOS os licitantes forem INABILITADOS ou TODAS as PROPOSTAS forem DESCLASSIFICADAS, a Comissão Permanente de Licitações poderá conceder aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

9 PRAZOS

- **9.1** O prazo máximo para o início dos serviços é do 10º (decimo) dia a contar da data de assinatura do contrato de Empreitada e terá o prazo de **06 meses** para execução.
- **9.2** O contrato terá vigência de **09 meses**, contados a partir da assinatura do presente.
- 9.3 O prazo de execução e de vigência dos serviços poderão ser prorrogados por interesse público, nos termos do art. 57 e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis.
- **9.4** O cronograma físico financeiro é composto pela planilha que segue abaixo:

OBRA:	URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO GINASIO	S B AL INCIDENCE DE CO		CIII ALL	JE CON	TENDA	1 - P I		
ETAPA	SERVIÇO	VALOR	T%		MÊS 02	100.00	1		
-				5.304,87		MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.609,74	0,90%		5.304,87				
4				0,45%	0,45%				
4	PAVIMENTAÇÃO VIA ACESSO	187.239,13	15,95%			93.619,57	93.619,57		
5	PAVIMENTAÇÃO PISO INTERTRAVADO-					7,97%			% 15.247,37 1,30% 7,7.514,17 % 19.80% 1 5.43% 5,43% 26,53%
5	ENTORNO GINASIO	313.766,94	26,72%			104.588,98	104.588,98	104.588,98	
						8,91%		8,91%	
6	ELEMENTOS DE URBANIZAÇÃO	223.476,61	19,03%				111.738,30	111.738,30	
101.01	and the second second		-				9,52%	9,52%	
7	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	15.247,37	1,30%						15.247,3
CONT. I									1,30
8	PISTA SKATE	232.542,50	19,80%				77.514,17	77.514,17	77.514,1
		_					19,80%	19,80%	19,80
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	191.338,33	16,29%			63.779,44		63.779,44	63.779,44
TOTAL						5,43%		5,43%	5,43
		1.174.220,62	100,00%						
(DocuSigned by:	%		0,45%	0,45%	22,31%	46,20%	43,66%	26.539
- 1	Brown of	% ACUMUI		0,45%	0,90%	23,22%	69,42%	113,07%	
(F094797BF8F4475	VALOR		5.304,87	5.304,87	261.987,99	387,461,02	357.620,90	156.540,98
	DO POR:	VALOR ACUN	HULADO	5.304,87	10.609,74	272.597,73	660.058.75	1.017.679.64	1.174.220,62

ELABORADO POR: ENG. BRUNO PROTÁZIO BARRAL - CREA 11.998 D/PA

> Assinado de forma digital RODRIGO AVILA DA POR RODRIGO AVILA DA SILVA:05002302939 Dados: 2023.11.07 16:39:05-03700'

ANTONIO ADAMIR Assinado de forma digital por ANTONIO ADAMIR DIGNER:66095204 DIGNER:66095204968 Dados: 2023.11.07 16:39:15-03'00'



ESTADO DO PARANÁ

9.5 O Município de Contenda/PR poderá, quando o adjudicatório não cumprir com as condições previstas no objeto da presente licitação, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Artigo 81 da Lei 8.666/93.

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- **10.1** Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:
 - 10.1.1 Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o Contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
 - **10.1.2** Não mantiver a sua proposta.
- **10.2** A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
 - 10.2.1 Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - 10.2.2 Apresentar documento falso;
 - **10.2.3** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - **10.2.4** Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - **10.2.5** Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos:
 - **10.2.6** Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - **10.2.7** Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 10.3 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
 - **10.3.1** Apresentar declaração falsa: multa de até 20% (vinte por cento);
 - **10.3.2** Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10% (dez por cento);
 - **10.3.3** Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20% (vinte por cento);
- **10.4** Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado

ESTADO DO PARANÁ

adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

- 10.5 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
- **10.6** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.
- **10.7** As sanções poderão ser aplicadas, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.8 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
 - 10.8.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- **10.9** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso à autoridade superior, no que couber, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- **10.10** As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.
- 10.11 Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com boletim de medição da execução, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, sob as condições deste Edital. A última parcela deverá ser superior a 10% (dez por cento) do valor contratual, que será adimplida com a apresentação da CND-INSS (CEI matrícula da obra), observados as condições deste Edital.
 - **11.1.1** O boletim de medição sofrerá aprovação do fiscal da obra, servidor integrante da Prefeitura do Município de Contenda.
- **11.2** Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão dos recursos da dotação orçamentária:



DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de R	eseva:	3541	Data:	08/11/2023			
Reduzido:	1474		0181008449051000 STALAÇÕES	00		31015	24.220,62
Reduzido:	1475		0181008449051000 STALAÇÕES	00		3852	150.000,00
Reduzido:	1476		0181008449051000 STALAÇÕES	00		869	1.000.000,00
					Total		1 174 220 62

Construção de infraestrutura urbana (lazer), pista de skate, instalações elétricas, pavimentação CBUQ e artefatos de concreto, urbanização e sinalização.

Öpagamentő será efetuado em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correta fatura dos serviços executados e documentos pertinentes.

- 11.2.1 Na entrega da nota fiscal obrigatoriamente esta deverá estar acompanhada da C.N.D Certidão Negativa de Débito junto ao INSS "Art. 195 da Constituição Federal inciso 3 § 3º"; Certificado de Regularidade do FGTS (C.R.F) perante ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço "Lei 9.012/95, art. 2º" e da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todas dentro do prazo de validade no ato da entrega das mesmas.
- 11.3 A fiscalização procederá a contar da data para início da obra à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- **11.4** A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela **CONTRATADA** do seguinte:
 - 11.4.1 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica de Execução (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
 - **11.4.2** Cópia da Guia da Previdência Social **GPS** do último recolhimento devidamente quitada e autenticada.
 - 11.4.3 Prova de Regularidade (certidão) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todas em plena validade no ato da entrega.

ESTADO DO PARANÁ

- **11.4.4** Folha de pagamento relativa à remuneração dos empregados relacionados aos serviços prestados e faturados.
- 11.5 O CONTRATANTE fará a RETENÇÃO da Contribuição Previdenciária sobre as Notas Fiscais de prestação de serviços, atendendo ao disposto na Lei 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei 9.711/98, observada, para tanto, a regulamentação aplicável, não se eximindo da retenção do IR Imposto de Renda.
- 11.6 O CONTRATANTE reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.
- 11.7 A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
 - Avenida João Franco, nº 400, Centro CONTENDA/PR.
 - CNPJ N.º 76.105.519/0001-04
 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA
 - No campo Observações incluir: Contrato Nº XXX/2023.
- 11.8 O Município em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes ao atraso na apresentação das faturas corretas.
- 11.9 Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.
- 11.10 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N^o de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento:

VP = Valor da parcela em atraso.

11.11 Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, no prazo de 01 (um) ano.

ESTADO DO PARANÁ

12 DA GARANTIA CONTRATUAL

- **12.1** O contratado deverá assumir inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados.
- 12.2 O adjudicatário prestará GARANTIA DE EXECUÇÃO do contrato, nos moldes do artigo 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo de Contrato.
- **12.3** No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
 - **12.3.1** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
 - **12.3.2** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.
 - **12.3.3** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.
- **12.4** A caução de garantia de execução poderá ser efetuada mediante:
 - a) Depósito em espécie, Cheque administrativo nominal ao CONTRATANTE. No caso de a caução ser efetuada em espécie, está deverá ser realizada através de Depósito no Banco do Brasil/BB, Agência 1794-9, conta corrente nº 13.237-3, com identificação do depósito e CNPJ da Empresa.
 - **b)** Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias.
 - c) Seguro garantia em apólice nominal ao CONTRATANTE e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias. Juntamente com o seguro deverá ser apresentado cópia do Certificado de regularidade da

ESTADO DO PARANÁ

seguradora que emitir o documento, expedido pela superintendência de seguros privados – SUSEP.

- 12.5 Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.
- **12.6** Fica obrigada a parte da **CONTRATADA** de refazer, sem ônus para o **CONTRATANTE**, todos os serviços, de concepção inadequada, no cumprimento de projetos ou especificações técnicas ou falhas na execução, excetuados os que apresentem desgaste normal.
- 12.7 No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da CONTRATADA, serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 78 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer reclamação ou indenização.
- **12.8** O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na Tesouraria do licitador.
- **12.9** A contratada perderá a garantia de execução quando for o caso, quando:
 - a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
 - **b)** Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura Municipal de Contenda.
- **12.10** A devolução da garantia de execução, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:
 - **a)** Aceitação pela Prefeitura Municipal de Contenda, do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo:
 - **b)** Apresentação da certidão Negativa de Débitos da obra, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
 - c) Atualização monetária, quando prestado em dinheiro.

13 CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

14 RECURSOS

14.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

ESTADO DO PARANÁ

14.2 Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Contenda, cujo endereço consta no Aviso desta Licitação, e endereçados à autoridade subscritora deste Edital.

15 SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato sem a expressa anuência da Contratante.

16 DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1 A fiscalização da execução e o atendimento das obrigações contratuais serão exercidos pela contratante, através da Secretaria Municipal de Saúde, dotada de amplos poderes para assegurar o estipulado pelo presente Edital.
- **16.2** Ficam indicados como **GESTOR**, **FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO**:
 - a) O GESTOR do contrato será o titular da Secretaria Municipal de Obas, Viação e Serviços Públicos.
 - **b)** O FISCAL da obra será a servidora Daiana Priscila de Souza Leite Engenheira Civil CPF 098.041.139-45.
 - c) O FISCAL SUBSTITUTO da obra será o servidor Rodrigo Avila da Silva Engenheiro civil CPF 050.023.029-39.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação à Avenida João Franco, nº 400, Centro, neste Município.
- **17.2** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.
- 17.3 A proposta terá prazo de validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega da mesma, sendo que este prazo ficará suspenso em caso de processo administrativo ou judicial.
- 17.4 O município se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo a execução do objeto contratado, desde que haja conveniência administrativa para este Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso ocorrer, a empresa vencedora terá direito a receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 17.5 Uma vez homologado o julgamento e adjudicado o objeto, o Município convocará a proponente vencedora para que, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação, venha assinar o Instrumento Contratual.
- 17.6 É facultado ao Município, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e condições aqui estabelecidos ou quando a proponente vencedora não iniciar a execução do objeto desta licitação até o 11º (decimo primeiro) dia a contar

ESTADO DO PARANÁ

da data de assinatura do contrato de Empreitada, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a presente licitação.

- 17.7 A empresa vencedora deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica de Execução (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), do responsável técnico pela elaboração dos serviços.
- 17.8 A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne as obrigações trabalhistas, inclusive no que diz respeito as normas de segurança no trabalho, prevista na legislação especifica, bem como, demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 71, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 17.9 O descumprimento do prazo de execução estabelecido sujeita o proponente contratado ao pagamento da multa calculada de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e na minuta do contrato.
- **17.10** A empresa vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados.
- 17.11 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, considerando-se os preços unitários da proposta, para melhor adequação técnica, em razão da ocorrência de fato superveniente e imprevisível quando da elaboração do presente edital devidamente comprovado em processo administrativo.
- 17.12 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- **17.13** O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido nesta licitação.
- **17.14** As empresas deverão visitar o local para certificação das condições e detalhes para a execução do serviço obra, não cabendo recurso posterior à realização da licitação, baseado em desconhecimento de qualquer fato ou detalhe.
- **17.15** A licitante se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO PARANÁ

- **17.16** Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
- 17.17 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, através da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, da jurisprudência, doutrina e demais princípios norteadores do direito.
- 17.18 As informações estão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de serviços e memorial descrito, que poderão ser retiradas no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda ou no portal do site www.contenda.pr.gov.br link "Processos Licitatórios".

18 ANEXO DO EDITAL

18.1 Integram o presente edital os Anexos: Anexos I ao Anexo X.

	I .
ANEXO I	MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO II	MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
ANEXUII	DE HABILITAÇÃO
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE
ANEXO IV	CAPACIDADE FINANCEIRA
ANEXO V	MODELO TERMO DE RENÚNCIA
ANEXO VI	CARTA PROPOSTA
ANEXO VII	ORÇAMENTO E QUANTITATIVO
ANEXO VIII	MINUTA DO CONTRATO
ANEXO IX	MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA <u>OU</u> DE
ANEXUIX	RENÚNCIA AO DIREITO DE VISITA TÉCNICA

Prefeitura do Município de Contenda/PR, 08 de novembro de 2023.

Fabiano Veiga Oliva

Presidente da Comissão de Licitação Decreto 062/2023



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - MODELO DE PROCURAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço completo da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade, nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Tomada de Preços nº 012/2023 - PMC-PR, promovida pela Prefeitura Municipal de Contenda/Pr, podendo apresentar Documentação de Habilitação e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Por ser expressão da verda	ade, firma a pres	sente.
, em	de	de 2023.

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente). (apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos, sob as penalidades cabíveis e nos termos da Lei nº 8666/93 e demais disposições, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital

Por ser expressao da ver	dade, firmamos a	presente declaração.	
, e	mde	ede 2	2023.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente). (apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser expressã	o da verdade, firr	mamos a presente	e declaração.
	, em	de	de 2023.
(Nome e Assinatura (apontado no	•	e Legal da Empre u com poderes es	,

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - CAPACIDADE FINANCEIRA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

ONO NO DEMONOTO TO NO GOLO.					
Tipo de índice	Valor em reais	Índice			
Liquidez geral LG					
LG = (AC +RLP) / (PC + ELP					
Liquidez corrente (LC)					
LC = (AC / PC)					
Endividamento (E)					
E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP					

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

AP = ativo permanente

RLP= realizável a longo prazo

ELP= exigível a longo prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

Representante legal (carimbo, nome, RG e assinatura)

Contador (nome , RG, CRC e assinatura)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V - MODELO TERMO DE RENÚNCIA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº 012/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Contenda, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Por ser exp	ressao da verd	dade, firma a pres	ente.
	, em	de	de 2023.
(Assinatura do Re _l (apontado no co		egal da Empresa F u com poderes es	,

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI – CARTA PROPOSTA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

CARTA PROPOSTA (Em papel timbrado)

A empresa com sede na cidade de,
rua, n.°, com sede na cidade de, propõe a
Prefeitura Municipal de Contenda, Contratação de empresa especializada para a
construção de infraestrutura urbana (lazer), nos termos estabelecidos neste Edital e seus
anexos, pelo Valor Global: R\$(em algarismo e por extenso), sendo:
a) Regime de execução: Empreitada por preço Global, sem reajustamento de preços.
b) O prazo de execução será conforme Cronograma em anexo à esta proposta.
c) A forma de pagamento será única, após a aceitação das faturas pela fiscalização
do contratante, e que deverão corresponder aos serviços efetivamente executados.
d) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na
presente licitação e, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao
cumprimento de seus termos.
e) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato o Sr.
, portador da carteira de identidade RG n.ºe CPF/MF nº
f) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de
recebimento das propostas, conforme estipulado em edital.
g) Segue em anexo as Planilhas de Serviços conforme Anexo VII do Edital, bem como
o Cronograma (item 9.5 do Edital).
Por ser expressão da verdade, firma a presente.
, emdede 2023.
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa

proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII- ORÇAMENTO E QUANTITATIVO – apenas referencial

LOTE ÚNICO

Orçamento

		PREFEITURA MUNICIPAL DE C	ONTE	NDA -PR			
OBRA:	URBANIZAÇÃO DO ENTOR	RNO DO GINASIO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CONTENDA-PR				BDI	22,23%
ITEM	CODIGO	SERVIÇOS	UND	QTDE	V. UNIT. (DESONERADO)	V.UN +BDI	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					10.609,74
1.1	00051/ORSE 02605/ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, INSTALADA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	M2 M2	8,00 1.170,76	372,02 1,44	454,72 1,76	3.637,76 2.060,67
1.3	04175/ORSE	LOCAÇÃO DE PRAÇÁS COM PIQUETE DE MADEIRA	M2	5.823,32	0,69	0,84	4.911,31
2.0		PAVIMENTAÇÃO					501.006,07
2.1		PAVIMENTAÇÃO VIA ACESSO					187.239,13
2.1.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	м	316,02	41,39	50,59	15.987,77
2.1.2	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF .06/2016	M	316,02	48,87	59,73	18.877,08
2.1.3	96393	USINAGEM DE BRITA GRADUADA SIMPLES, AF 03/2020	M3	234,15	88,43	108,09	25_309,02
2.1.4	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	мзхкм	3.512,28	1,82	2,22	7.813,37
2.1.5	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	мз	234,15	100,40	122,72	28.734,88
2.1.6	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	1.170,76	2,59	3,17	3.706,34
2.1.7	93589	(CBUQ)TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	мзхкм	878,07	1,82	2,22	1.953,34
2.1.8	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	мз	58,54	1.185,97	1.449,61	84.857,34
2.2		PAVIMENTAÇÃO PISO INTERTRAVADO-ENTORNO GINASIO ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A					313.766,94
2.2.1	93358	1,30 M. AF_02/2021	M3	12,45	86,51	105,74	1_316,56
2.2.2	DER/PR 01/22	FINCADINHA DE CONCRETO(9CM×19CM×39CM - 0,0171M³/M) PAVIMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO(PAVER-COR	м	498,03	20,68	25,28	12.588,79
2.2.3	534908/DER-PR	NATURAL) E-SCM, INC. COLCHÃO DE AREIA	M2	2.726,75	89,97	109,97	299.861,60
3.0		ELEMENTOS DE URBANIZAÇÃO					223.476,61
3.1	PMC 0001/2023	BANCO EM CONCRETO ARMADO COM PINTURA ACRILICA INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MACARANDUBA, ANGELIM	м	131,73	432,76	528,96	69.679,96
3.2	103314	OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	167,64	329,99	403,35	67.617,86
3.3	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	167,64	19,15	23,41	3.924,00
3.4	103322	CONTENÇÃO DE JARDIM - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	25,71	56,96	69,62	1.790,14
3.5	87548	CONTENÇÃO DE JARDIM - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:28, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	25,71	24,40	29,82	766,85
3.6	88488	CONTENÇÃO DE JARDIM -APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	25,71	16,48	20,14	517,93
3.7	09882/ORSE 98504	ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM(PAISSAGISMO)- ESP:5CM	M3	154,83 3.096.57	74,93 10.91	91,59 13.34	14.180,26 41.293,64
3.9	98510	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU	UN	40.00	49.81	60.88	2.435.31
		IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE	UN				
3.10	98511	2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2018 PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M.		20,00	89,81	109,77	2.195,50
3.11	98516	AF_05/2018	UN	15,00	298,94	365,39	5.480,92
3.12	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO).	UN	145,00	27,74	33,91	4.916,46
3.13	102498	AF_05/2021	м	316,02	1,52	1,86	587,13
3.14	10536/ORSE	LIXEIRA DE FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50 L, COM SUPORTE	UND	20,00	330,96	404,53	8.090,65
4.0		SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM,					15.247,37
4.1	102500	APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	м	96,00	4,15	5,07	486,96
4.2	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	M2	36,40	23,11	28,25	1.028,20
4.3	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	м	117,00	4,35	5,32	622,09
4.4	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	43,56	45,18	55,22	2.405,54
	820000/DER-PR	Placa sinalização em chapa de aço nº18 galvanizada c/ película refletiva Tipo	M2	4,75	656,59	802,55	3.812,11
4.5		I A (prismática)					

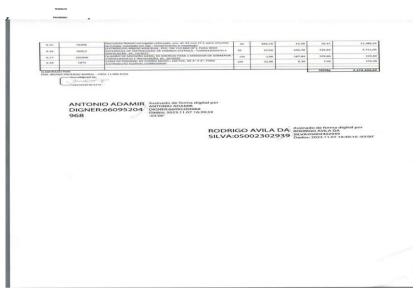


ESTADO DO PARANÁ

4.7	ST 64.15.0050/SCO-RJ	Assentamento de poste simples de aco, diametro de 2°, inclusive abertura de furo, fundacao e recomposicao do piso.	UND	11,00	51,83	63,35	696,87
5.0	THE PARTY NAMED IN	PISTA SKATE		Management Co.	ASSESSMENT OF THE PARTY OF THE	Allowania and the same	232.542.50
5.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO	M3	26,73	131,89	161,21	4.309.77
5.2	96544	ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	72,18	18,52	22,64	1.633,98
5.3	96530	DE 0,5 MM - MUNTAGEM. AF . U0/2017 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF . 06/2017	M2	106,94	214,66	262,38	28.057,75
5.4	94963	(VIGA BALDRAME) CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	M3	1.20	34.081.00	41.657.21	50.114.87
		BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL					
5.5	103322	DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO	M2	93,57	56,96	69,62	6.514,48
5.6	87548	1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	48,08	24,40	29,82	1.484,03
5.7	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	111,29	52,45	64,11	7.134,50
5.8	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	245,25	35,04	42,83	10.503,91
5.9	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	349,78	25,02	30,58	10.696,95
5.10	100066	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA POSITIVA DE LAJES, TELA Q-196. AF_06/2019	KG	727,61	15,57	19,03	13.847,38
5.11	91074	(AREA INTERNA/CURVAS E CAVASJEXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO MENOR QUE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, JITUIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 3 M ³ /H DE CAPACIDADE. AF_01/2016	M2	245,25	144,76	176,94	43.394,57
5.12	103076	(LAJE SUPERIOR)EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	158,98	149,68	182,95	29.086,01
5.13	21013	(COPING DE BORDA)TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN SO MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40*KG/M (NBR 5580)	м	64,98	70,77	86,50	5.620,91
5.14	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2°, TRAVESSAS E ESCORAS COM DÍMETRO 1 31, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA SXSCM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	77,62	190,89	233,32	18.110,60
5.15	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM,JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	м	13,78	100,31	122,61	1,689,55
5.16	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU	UND	3,00	75,03	91,71	275,13
5.17	COTAÇÃO	EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. GRELHA METALICA P/CAIXA SIFONADA DN 150X150X50	UND	3,00	32,21	39,37	118,11
6.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA		THE REAL PROPERTY.	Water Street	the second	191.338,33
6.1	PMC 0002/2023	Fornecimento e instalação de Luminária Pública decorativa a LED Linha PLANETÁRIA,com 4 petalas, Potência 600w, 3000 liumens, IRC > 70%, \$000k/4000k, Alumínio Injetado Vidro Temperado de 4mm	UND	21,00	4.930,52	6.026,57	126.558,07
6.2	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM³, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	м	2.154,21	9,31	11,38	24.514,08
6.3	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	м	1.053,60	10,00	12,22	12.878,15
6.4	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM*, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	м	48,00	24,80	30,31	1.455,03
6.5	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO,	UN	21,00	54,09	66,11	1.388,44
6.6	96986	DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020 HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	21,00	146,55	179,13	3.761,6
0.0	101632	AF_12/2017 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W -	UN	8,00	45,45	55,55	444,4
2.0	93671	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A -	UN	7,00	90,48	110,59	774,1
6.7		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO,	UN	1,00	879,68	1.075,23	1.075,2
6.8	101880	DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN					
6.9		DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A -	UN	3,00	15,09	18,44	55,3
6.9	93655	DE EMBUTIR, COM BARRAMINTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF, 10/2020 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF, 10/2020 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DERAM, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A -	UN	3,00	15,09 176,35	18,44	
6.8 6.9 6.10	93655 101894	DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO THE/ASICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 1504 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF, 10/2020 DISJUNTOR MONIPORIA TIPO DIN, CORREINTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO ENSTALAÇÃO. AF, 10/2020 DISJUNTOR TIPO LORIS COMENTO ENSTALAÇÃO. AF, 10/2020 DISJUNTOR TIPO LORIS TIPO NEMA, CORREINTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF, 10/2020 DISSUNTOR ENSTALAÇÃO.		9370			215,5
6.9	93655	DE EMBUTIR, COM BARRAMINTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF, 10/2020 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF, 10/2020 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DERAM, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A -	UN	1,00	176,35	215,55	55,3 215,5 1.061,7 29,1



ESTADO DO PARANÁ





ESTADO DO PARANÁ

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO



ESTADO DO PARANÁ

OBRA:	URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO GINASIO	MUNICIPAL DO M	UNICIPIO D	E CONTENDA-	PR				
ETAPA	SERVIÇO	VALOR	%		MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	la fic oc
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.609,74	0,90%	5.304,87	5.304,87	11123 00	14123 04	IVIES US	MÊS 06
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	10.009,74	0,90%	0,45%					
4	PAVIMENTAÇÃO VIA ACESSO	187.239,13	15,95%			93.619,57	93.619,57		
	DAVINATALTA CÃO DISO INTERPREDA		15,5570			7,97%	7,97%		
5	PAVIMENTAÇÃO PISO INTERTRAVADO- ENTORNO GINASIO	313.766,94	26,72%			104.588,98	104.588,98	104.588,98	
	ENTONIO GINASIO		15			8,91%	8,91%	8,91%	
6	ELEMENTOS DE URBANIZAÇÃO	223.476,61	19,03%			<u>L</u>	111.738,30	111.738,30	
1905	and the second s		10.				9,52%	9,52%	
7	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	15.247,37	1,30%						15.247,37
0651	1980 (1980 (1980 1984)					1			1,309
8	PISTA SKATE	232.542,50	19,80%				77.514,17	77.514,17	77.514,17
	Washington carrier of Wil						19,80%	19,80%	19,809
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	191.338,33	16,29%			63.779,44		63.779,44	63.779,44
	TOTAL	1.174.220,62	100.000/			5,43%		5,43%	5,439
			100,00%	0,45%					
(DocuSigned by:	%			0,45%	22,31%	46,20%	43,66%	26,53%
	Prince of	% ACUMUI		0,45%	0,90%	23,22%	69,42%		139,61%
(VALOR N	E TOTAL AND A STATE OF THE STAT	5.304,87	5.304,87	261.987,99	387.461,02	357.620,90	156.540,98
LABORA	The control of the state of the	VALOR ACUM	IULADO	5.304,87	10.609,74	272.597,73	660.058.75	1.017.679,64	1.174.220,62

ENG. BRUNO PROTÁZIO BARRAL - CREA 11.998 D/PA

RODRIGO AVILA DA por RODRIGO AVILA DA

Assinado de forma digital SILVA:05002302939 Dados: 2023.11.07 16:39:05 -03'00'

DIGNER:66095204 DIGNER:66095204968

968

ANTONIO ADAMIR Assinado de forma digital por ANTONIO ADAMIR Dados: 2023.11.07 16:39:15 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ

AC 4,00%	Part	Part	Time Die CRINA Siglan % Advisor %	Part Siglan Sig	TIPLO DE CORRA CONTENDATER CONTENATER CONTENDATER CONTENDATER CONTENATER CONTENATER CONTENATER CONTENATER CONTENA	Paris State Stat	Proce CBRA	Rene Signe \$ Adoted	PAPE Sittles Parameter	Paris Pari	Conforme legislação tributária municipal, definir estim Sobre a base de cálculo, definir a respective aliquota	ativa de percentual da baxe de cálculo para o ISS: do ISS (entre 2% e 5%):	40,0 5,00	
Control place de Preços Urbanas, Robotoles, Perrodes precisiones previentes participates (a participate participates) Nene Siglas % Adotado	Signate de Praças Urbanas, Riscociais, Perrodus e recisiosementos parametrisque de Vale urbanas Signate % Adotado	Signate de Praças Urbanas, Riscociais, Perrodus e recisiosementos parametrisque de Vale urbanas Signate % Adotado	Signate de Praças Urbanas, Riscociais, Perrodus e recisiosementos parametrisque de Vale urbanas Signate % Adotado	Signa Sign	Continuidad de Prague Urbanala, Riscotolas, Perrodus e recolescemento e parametrispido de Vale urbanas. Ren	Signa Sign	Bidgine Station Stat	Bigline Sigline Sigl	Control para os devidos firs que a regine de Controliga Frevienciáns sobre a Receite Rinta abissisis para elaboração de Osta Sur Control	Properties de l'Actionne de Contribuique de		BDI 1		
Barrier Brights Siglas St. Adotect	Benne	Benne	Benne	Reme Addrawate registroscopies Acquire (Applied Seguro e Carterio)	Tenne Accounting Centre Comments of Comme	Reme Addrawate register of the state of the	Rene Stoles Stocker	Rense Addresser, Control Addresser, Control Beguns e Carrante Control Control Addresser, Control Ad	Rene Stoles Stoches Stoles Stoches Acc 4,05%	Rene Siglos % Actoord	TIPO DE OBRA Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias	s e recapeamento e pavimentação de vias urbanas		
Seguno © Carantia Desgene per Carantia Desgene per Carantia Descene per Carantia Des	Seguro e Carantia SQ 0.60%. Desponsa Commission DF 1.25%. Tributos (Impostos CUCINES 35%, e PRE 0.66%) CP 3.65%. Tributos (Impostos CUCINES 35%, e PRE 0.66%) CP 3.66%. Tributos (Contributições CUCINES 35%, e PRE 0.66%) CP 3.66%. Tributos (Contributições CUCINES 35%, e PRE 0.66%) CP 3.66%. Tributos (Contributições CUCINES 35%, e PRE 0.66%) CP 3.66%. Os valores de BDI foram calculados com o emprego de formula: BD 1.55.F. CEPTLL-LD. (2-CP-155-CRPB) Declaro para os devistos fina que, conforme tegisleção tributaria municipal, e basee de cálculad desde tipo de obresponde de 40%, com a respectiva aliquida de 5%. Contento para os devistos fina que, conforme tegisleção tributaria municipal, e basee de cálculad desde tipo de obresponde de 40%, com a respectiva aliquida de 5%. Contento para os devistos fina que, conforme tegisleção tributaria municipal, e hace de cálculad desde tipo de obresponde de 40%, com a respectiva aliquida de 5%. Contento para os devistos fina que, conforme tegisleção tributaria municipal, e que ente de cálculad desde tipo de obresponde de 40%, com a respectiva aliquida de 5%. Contento para os devistos fina que, conforme tegisleção tributaria municipal, e que ente de cálculad desde tipo de obresponde de 40%, com a respectiva aliquida de 5%. Contento para os devistos fina que, conforme tegisleção tributaria municipal, e que ente de cálculad desde tipo de obresponde de 40%, com a respectiva aliquida de 5%. Contento para os devistos fina que conforme tegisleção tributaria municipal, e que ente de cálculad desde tipo de obresponde de 40%, com a respectiva aliquida de 5%.	Seguro e Carantia SQ 0.60%. Desponsa Commission DF 1.25%. Tributos (Impostos CUCINES 35%, e PRE 0.66%) CP 3.65%. Tributos (Impostos CUCINES 35%, e PRE 0.66%) CP 3.66%. Tributos (Contributições CUCINES 35%, e PRE 0.66%) CP 3.66%. Tributos (Contributições CUCINES 35%, e PRE 0.66%) CP 3.66%. Tributos (Contributições CUCINES 35%, e PRE 0.66%) CP 3.66%. Os valores de BDI foram calculados com o emprego de formula: BD 1.55.F. CEPTLL-LD. (2-CP-155-CRPB) Declaro para os devistos fina que, conforme tegisleção tributaria municipal, e basee de cálculad desde tipo de obresponde de 40%, com a respectiva aliquida de 5%. Contento para os devistos fina que, conforme tegisleção tributaria municipal, e basee de cálculad desde tipo de obresponde de 40%, com a respectiva aliquida de 5%. Contento para os devistos fina que, conforme tegisleção tributaria municipal, e hace de cálculad desde tipo de obresponde de 40%, com a respectiva aliquida de 5%. Contento para os devistos fina que, conforme tegisleção tributaria municipal, e que ente de cálculad desde tipo de obresponde de 40%, com a respectiva aliquida de 5%. Contento para os devistos fina que, conforme tegisleção tributaria municipal, e que ente de cálculad desde tipo de obresponde de 40%, com a respectiva aliquida de 5%. Contento para os devistos fina que, conforme tegisleção tributaria municipal, e que ente de cálculad desde tipo de obresponde de 40%, com a respectiva aliquida de 5%. Contento para os devistos fina que conforme tegisleção tributaria municipal, e que ente de cálculad desde tipo de obresponde de 40%, com a respectiva aliquida de 5%.	Seguro e Carantia SQ 0.60%. Desponsa Commission DF 1.25%. Tributos (Impostos CUCINES 35%, e PRE 0.66%) CP 3.65%. Tributos (Impostos CUCINES 35%, e PRE 0.66%) CP 3.66%. Tributos (Contributições CUCINES 35%, e PRE 0.66%) CP 3.66%. Tributos (Contributições CUCINES 35%, e PRE 0.66%) CP 3.66%. Tributos (Contributições CUCINES 35%, e PRE 0.66%) CP 3.66%. Os valores de BDI foram calculados com o emprego de formula: BD 1.55.F. CEPTLL-LD. (2-CP-155-CRPB) Declaro para os devistos fina que, conforme tegisleção tributaria municipal, e basee de cálculad desde tipo de obresponde de 40%, com a respectiva aliquida de 5%. Contento para os devistos fina que, conforme tegisleção tributaria municipal, e basee de cálculad desde tipo de obresponde de 40%, com a respectiva aliquida de 5%. Contento para os devistos fina que, conforme tegisleção tributaria municipal, e hace de cálculad desde tipo de obresponde de 40%, com a respectiva aliquida de 5%. Contento para os devistos fina que, conforme tegisleção tributaria municipal, e que ente de cálculad desde tipo de obresponde de 40%, com a respectiva aliquida de 5%. Contento para os devistos fina que, conforme tegisleção tributaria municipal, e que ente de cálculad desde tipo de obresponde de 40%, com a respectiva aliquida de 5%. Contento para os devistos fina que, conforme tegisleção tributaria municipal, e que ente de cálculad desde tipo de obresponde de 40%, com a respectiva aliquida de 5%. Contento para os devistos fina que conforme tegisleção tributaria municipal, e que ente de cálculad desde tipo de obresponde de 40%, com a respectiva aliquida de 5%.	Seguro e Carantia Despetato Tributos (impetato SCP) Despetato SCP) Tributos (impetato SCP) Despetato SCP) Tributos (impetato SCP) Despetato Despetato SCP) Despetato	Segure a Carantia S.G. 0,80%. Despense Producines S.G. 0,80%. Despense Producines S.G. 0,80%. Titludes (Impense Carantia S.G. 0,80%. Titludes (Impense Carantia S.G. 0,80%.) Titludes (Impense Caran	Seguro e Carantis SG 0.80%. Despetation of the Control of the Con	Seguro e Carantia S.G. 0.465%. Desponse Promotives D.F. 1,25%. Tributos (imposto C.GTISS 38, a PRIS 0.65%) D.F. 1,25%. Tributos (imposto C.GTISS 38, a PRIS 0.65%) D.F. 1,25%. Tributos (imposto C.GTISS 38, a PRIS 0.65%) D.F. 1,25%. Tributos (Contributo) D.F. 1,25%. Tributos (Contributo) D.F. 1,25%. Description of the C.GTISS 38, a PRIS 0.65%) D.F. 1,25%. Description of the C.GTISS 38, a PRIS 0.65% D.F. 1,25%. Tributos (Contributo) D.F. 1,25%. Description of the C.GTISS 38, a PRIS 0.65% D.F. 1,	Seguro e Carantia S.G. 0.66% Despute Providence Control State Providence State Stat	Contens de devide fire que conforme legislegão tributária municipal, a base de câlciu destado para silatureção do organismo for SEM Desoruenção, e que esta formacion para os devidos fire que conforme legislegão tributária municipal, a base de câlciu destado para silatureção do organismo for SEM Desoruenção, e que esta formacion para os devidos fire que conforme legislegão tributária municipal, a base de câlciu destado para silatureção do organismo for SEM Desoruenção, e que esta formacion para os devidos fire que, conforme legislegão tributária municipal, a base de câlciu destado para silatureção do organismo for SEM Desoruenção, e que esta formacion para silatureção do organismo for SEM Desoruenção, e que esta formacion para silatureção do organismo for SEM Desoruenção, e que esta formacion para silatureção do organismo for SEM Desoruenção, e que esta formacion para silatureção do organismo for SEM Desoruenção, e que esta formacion para silatureção do organismo for SEM Desoruenção, e que esta formacion para silatureção do organismo for SEM Desoruenção, e que esta formacion para silatureção do organismo formacion para silature para do organismo formacion para silature para do organismo formacion para silature para do organismo formacion para do organismo for	Seguro e Carantia Seguro e Carantia Despense Productions Tribudes ((impesses CUPINS 3%), e PIB 0,66%) Despense Productions Despense Productions		NOTE OF THE PROPERTY OF THE PR	Siglas	% Adotado
Begons o Carriera S. D. 1935. Desponse Commission S. D. 1935. Tributos (impositos Commission) C. D. 1935. Tributos (impositos Commission) C. D. 1935. Tributos (Commission) C. D. 1935. Tributos (Commission) C. D. 1935. Tributos (Commission) C. D. 1935. BOI SEM descreração (Fórmula Acordão TOU) De velores de BOI foram calculados som o emprego de formula BOI SEM descreração (Fórmula Acordão TOU) De velores de BOI foram calculados som o emprego de formula BOI SEM descreração (Fórmula Acordão TOU) De velores de BOI foram calculados som o emprego de formula BOI SEM descreração (Fórmula Acordão TOU) De velores de BOI foram calculados som o emprego de formula BOI SEM descreração (Fórmula Acordão TOU) De velores de BOI foram calculados som o emprego de formula BOI SEM descreração (Fórmula Acordão TOU) BOI SEM descreração (Fórmula Acordão TOU) De velores de BOI foram calculados som o emprego de formula BOI PAS CRETA DESCRETA BOI PAS CRETA DESCRETA BOI PAS CRETA BO	Begons o Carriera S. D. 1935. Desponse Commission S. D. 1935. Tributos (impositos Commission) C. D. 1935. Tributos (impositos Commission) C. D. 1935. Tributos (Commission) C. D. 1935. Tributos (Commission) C. D. 1935. Tributos (Commission) C. D. 1935. BOI SEM descreração (Fórmula Acordão TOU) De velores de BOI foram calculados som o emprego de formula BOI SEM descreração (Fórmula Acordão TOU) De velores de BOI foram calculados som o emprego de formula BOI SEM descreração (Fórmula Acordão TOU) De velores de BOI foram calculados som o emprego de formula BOI SEM descreração (Fórmula Acordão TOU) De velores de BOI foram calculados som o emprego de formula BOI SEM descreração (Fórmula Acordão TOU) De velores de BOI foram calculados som o emprego de formula BOI SEM descreração (Fórmula Acordão TOU) BOI SEM descreração (Fórmula Acordão TOU) De velores de BOI foram calculados som o emprego de formula BOI PAS CRETA DESCRETA BOI PAS CRETA DESCRETA BOI PAS CRETA BO	Begons o Carriera S. D. 1935. Desponse Commission S. D. 1935. Tributos (impositos Commission) C. D. 1935. Tributos (impositos Commission) C. D. 1935. Tributos (Commission) C. D. 1935. Tributos (Commission) C. D. 1935. Tributos (Commission) C. D. 1935. BOI SEM descreração (Fórmula Acordão TOU) De velores de BOI foram calculados som o emprego de formula BOI SEM descreração (Fórmula Acordão TOU) De velores de BOI foram calculados som o emprego de formula BOI SEM descreração (Fórmula Acordão TOU) De velores de BOI foram calculados som o emprego de formula BOI SEM descreração (Fórmula Acordão TOU) De velores de BOI foram calculados som o emprego de formula BOI SEM descreração (Fórmula Acordão TOU) De velores de BOI foram calculados som o emprego de formula BOI SEM descreração (Fórmula Acordão TOU) BOI SEM descreração (Fórmula Acordão TOU) De velores de BOI foram calculados som o emprego de formula BOI PAS CRETA DESCRETA BOI PAS CRETA DESCRETA BOI PAS CRETA BO	Begroe Garrantieres SC Desponse SC Despons	Begroe Garrantieres SC Desponse SC Despons	Begun o Carantia Begun o Carantia Desgens Franciscras Descendent of the Carantia of the Car	Beguns o Carantila Desenses Francisciaes OF 1,231,6 Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) Tributos (ISS variaved as excepts corn or murbilipio Tributos (ISS variaved as excepts corn or murbilipio Tributos (COFITRUE) Tributos (ISS variaved as excepts corn or murbilipio Ob valores de Boll foram calculados com o emprego da formula: BI SEM descrieres, as (Formula Accidado TOS) Ob valores de Boll foram calculados com o emprego da formula: BI = 1.5.1.4.5.0.1.0.0 BI = 1.5.1.4.1.0.0 BI = 1.5.1.1.0.0 BI = 1.5.1.0.0 BI = 1.5	Beginne o Cavanita Despinate (SC 0.000) Tributos (Impastos COPTINS 39, e PIB 0.69%) Tributos (Impastos COPTINS 39, e PIB 0.69%) Tributos (Impastos COPTINS 39, e PIB 0.69%) Tributos (COPTINUCA) Tributos (COPTINUCA) Tributos (COPTINUCA) Despinate COPTINUCA Despinate COPTINUC	Begons o Carriera S. D. 1935. Desponse Commission S. D. 1935. Tributos (impositos Commission) C. D. 1935. Tributos (impositos Commission) C. D. 1935. Tributos (Commission) C. D. 1935. Tributos (Commission) C. D. 1935. Tributos (Commission) C. D. 1935. BOI SEM descreração (Fórmula Acordão TOU) De velores de BOI foram calculados som o emprego de formula BOI SEM descreração (Fórmula Acordão TOU) De velores de BOI foram calculados som o emprego de formula BOI SEM descreração (Fórmula Acordão TOU) De velores de BOI foram calculados som o emprego de formula BOI SEM descreração (Fórmula Acordão TOU) De velores de BOI foram calculados som o emprego de formula BOI SEM descreração (Fórmula Acordão TOU) De velores de BOI foram calculados som o emprego de formula BOI SEM descreração (Fórmula Acordão TOU) BOI SEM descreração (Fórmula Acordão TOU) De velores de BOI foram calculados som o emprego de formula BOI PAS CRETA DESCRETA BOI PAS CRETA DESCRETA BOI PAS CRETA BO	Contrema de Bol foram calculados com o emprego de formula: Observações la trade de Servicio de Servic	Begun e Carantia Despensar Francisca Despensar Francisca Despensar Francisca Despensar Francisca Despensar Francisca Tributos (interesta con 1985 %) Despensar Despensar Francisca (interesta con 1985 %) Despensar Despensar Despens	A	dministração Central	AG	4,00%
Designate Financierras Design	Designate Financierras Design	Designate Financierras Design	Designate Financieries Design	Designate Financieries Design	Desgenan Francisco CPRNS 3%, e PRO-6950 Tributos (CONTRUS SS, e PRO-6950) Tributos (Desgenar Franciera DF 1,2355. Tribulos (Contribus Confirma St.) e PIS 0,6550	Despress Financializas OF 1,235%. Tribulos (impastos Coffinia 3%, e PIB 0,69%) CP 3,65%. Tribulos (Contribulos (IES, variaves de acordo com o municipio) CP 3,65%. Tribulos (Contribulos (IES, variaves de acordo com o municipio) CP 1,25%. Tribulos (Contribulos (IES, variaves de acordo com o municipio) CP 1,25%. Despressor de Contribulos (IES, variaves de acordo com o emprego de formula 20,25%. BDI SEM descerenção (Fórmula Acordo TCU) BDI SEM descerenção (Fórmula Acordo TCU) BDI = LS # + SI/LL BF. BD	Designate Financierras Design	Despares Financiaries De 1/2016.	Despetate Financieriae Despetate Configuration (1981 - 1993) Tributos (propostas CONTENDAPER Tributos (1981 - 1993) Descensoração (1981 - 1993) Descenso		Seguro e Garantia	R	1.27%
Tributos (impostos COPTNS 34, e PIB 0.65%) Tributos (CONTRIBUTO) Tributos (CONTRIBUTO) Tributos (CONTRIBUTO) Tributos (CONTRIBUTO) DI SEM descrieração (Fórmula AcOrdéo TCU) De valores de BDI foram calculados som o emprega de formula: BDI = L5±R+CF/L1±DE, CP-R5 CRNII Co-R55	Tributos (impostos COPTNS 34, e PIB 0.65%) Tributos (CONTRIBUTO) Tributos (CONTRIBUTO) Tributos (CONTRIBUTO) Tributos (CONTRIBUTO) DI SEM descrieração (Fórmula AcOrdéo TCU) De valores de BDI foram calculados som o emprega de formula: BDI = L5±R+CF/L1±DE, CP-R5 CRNII Co-R55	Tributos (impostos COPTNS 34, e PIB 0.65%) Tributos (CONTRIBUTO) Tributos (CONTRIBUTO) Tributos (CONTRIBUTO) Tributos (CONTRIBUTO) DI SEM descrieração (Fórmula AcOrdéo TCU) De valores de BDI foram calculados som o emprega de formula: BDI = L5±R+CF/L1±DE, CP-R5 CRNII Co-R55	Tributos (empostos COPTNS 34, e PIB 0.65%) GP 3.65% Tributos (CONTRIDA AND CONTRIBATION CONTRIBA	Tributos (empostos COPTNS 34, e PIB 0.65%) GP 3.65% Tributos (CONTRIDA AND CONTRIBATION CONTRIBA	Tribules (Elle variated to except cont. or more income to the control of the cont	Tributes ((incorrect (15) verificate (15) veri	Tributos (impostos COPTNS 34, e PIB 0.65%) Tributos (CONTRUE) Tributos (CONTRUE) Tributos (CONTRUE) Tributos (CONTRUE) Tributos (CONTRUE) Ob valores de BDI foram calculados com o emprega de formula BDI SEM descrieração (Formula Acordão TCU) De valores de BDI foram calculados com o emprega de formula BDI = LELE-GUILLED. (LA PLIS CRAI) Contrue (CONTRUE) Contrue	Tributos (ompassos COPTNS 34, e PIB 0,65%) GP 3,65%; Tributos (CONTRIDA) GP 1,56%; Tributos (CON	Tributos (Importan COPTES 3%, e PIES 0,65%) Tributos (Información COPTES 3%, e PIES 0,65%) Tributos (Contributos COPTES 3%, e PIES 0,65%) Tributos (Contributos COPTES 3%, e PIES 0,65%) Tributos (Contributos COPTES 3%, e PIES 0,65%) Os valores de BOI foram calculados com o emprego da formula: ADI SEM descarençais (Fármula Acórdeo TOU) Os valores de BOI foram calculados com o emprego da formula: BDI = 5.5 + 1.5 - 63/1.1 ± DI. (1.5 - (1.	Tribudos (impostas COPINS 3%, p. PIS 0.65%) Tribudos (Impostas COPINS 3%, p. PIS 0.65%) Tribudos (Impostas COPINS 3%, p. PIS 0.65%) Tribudos (Contribudos) Os valores de BDI foram calculatos com o emprego de formula: Os valores de BDI foram calculatos com o emprego de formula: BDI = \$1.5.4.1.4.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		Pespesas Financeiras	DF	7.40%
Tributos (185, variaval de acorde cem o mente (pigo) Tributos (Contribus (185, variaval de acorde cem o mente (pigo) EST SEM des energeglos (Fórmula Acordeo TCU) BOI FAD 22,23% Os valores de BDI foram calculados com o emprego de fórmula: BDI = (\$1,2,4,5,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1	Tributos (185, variaval de acorde cem o mente (pigo) Tributos (Contribus (185, variaval de acorde cem o mente (pigo) EST SEM des energeglos (Fórmula Acordeo TCU) BOI FAD 22,23% Os valores de BDI foram calculados com o emprego de fórmula: BDI = (\$1,2,4,5,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1	Tributos (185, variaval de acorde cem o mente (pigo) Tributos (Contribus (185, variaval de acorde cem o mente (pigo) EST SEM des energeglos (Fórmula Acordeo TCU) BOI FAD 22,23% Os valores de BDI foram calculados com o emprego de fórmula: BDI = (\$1,2,4,5,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1	Tributos (Circino) (Circin	Tributos (Circino) (Circin	Tributos (Contribus (ES. variava de acordo com o município) Tributos (Contribus Acordo (ES. variava de acordo com o município) BOI SEM 1000% BOI SEM 1000% Contribus Acordo (ES. variava de BDI foram calculados com o emprego de fórmula: BOI - (ES. F. G.) (ES. C. P. B.) BOI - (ES. G.) (ES. C. P. B.) BOI -	Tributos (Contributos (ES, variaval de acordo com o município) Tributos (Contributos (ES, variaval de acordo com o município) BOI SEM decorrenção) Os valores de BOI foram calculados com o emprego de formula: BOI PAD 22.235 Os valores de BOI foram calculados com o emprego de formula: BOI = (1,-CP-15:-(1,-D). BOI - (1,-CP-15:-(1,-D). Declaro para os develdos fins que, conforme legislação tributáns municipal, e base de cálculo deste lipo de obra corresponda é 40%, com a respectiva alfiquote de 5%. Declaro para os develdos fins que, conforme legislação tributáns autors a Repetito deste lipo de obra corresponda é 40%, com a respectiva alfiquote de 5%. Declaro para os develdos fins que, conforme legislação tributáns autors a Repetito BIUta adocado para elabutração do organismo foi SEM Desonariação, e que esta alternação para elabutração para elabutração do organismo foi SEM Desonariação, e que esta alternação para elabutração para elabutração para elabutração do organismo foi SEM Desonariação, e que esta alternação para elabutração do organismo foi SEM Desonariação, e que esta alternação para elabutração do organismo foi SEM Desonariação, e que esta alternação para elabutração do organismo foi SEM Desonariação, e que esta alternação para elabutração do organismo foi SEM Desonariação, e que esta alternação para elabutração do organismo foi SEM Desonariação, e que esta alternação para elabutração do organismo foi SEM Desonariação, e que esta alternação para elabutração do organismo foi SEM Desonariação, e que esta alternação para elabutração do organismo foi SEM Desonariação, e que esta alternação para elabutração do organismo foi SEM Desonariação, e que esta alternação para elabutração do organismo foi SEM Desonariação, e que esta alternação para elabutração do organismo foi SEM Desonariação, e que esta alternação para elabutração do organismo foi SEM Desonariação, e que esta alternação para elabutração do organismo foi SEM Desonariação, e que esta alternação para elabutração do organismo foi SEM Desonariaç	Tributos (1985, variaved de acorde cem o municipal) ENTREUROS (Contribus (1985, variaved de acorde cem o municipal) ENTREUROS (Contribus (1985, variaved de acorde cem o municipal) ENTREUROS (Contribus (1985, variaved de acorde cem o municipal) Os valores de BDI foram calculados com o emprego de formula: BDI = \$2.5 x + s + s + s + s + s + s + s + s + s +	Tributos (1985, variaved de acorde cem o municipal) ENTREUROS (Contribus (1985, variaved de acorde cem o municipal) ENTREUROS (Contribus (1985, variaved de acorde cem o municipal) ENTREUROS (Contribus (1985, variaved de acorde cem o municipal) Os valores de BDI foram calculados com o emprego de formula: BDI = \$2.5 x + s + s + s + s + s + s + s + s + s +	Tributos (Circino) (Circin	Tribulos (Contribuios (185, variava) de acordo com o marteigno) Tribulos (Contribuios (185, variava) de acordo com o marteigno) SE S	Tributos (impe	ostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Os valores de BOI foram calculados com o emprego de formula: Os valores de BOI foram calculados com o emprego de formula: BDI = \$1.5 + F.F 0.0 * 1.1 + 0.0 * 1.0 *	Os valores de BOI foram calculados com o emprego de formula: Os valores de BOI foram calculados com o emprego de formula: BDI = \$1.5 + F.F 0.0 * 1.1 + 0.0 * 1.0 *	Os valores de BOI foram calculados com o emprego de formula: Os valores de BOI foram calculados com o emprego de formula: BDI = \$1.5 + F.F 0.0 * 1.1 + 0.0 * 1.0 *	CONTENDAPE CONTEN	CONTENDAPE CONTEN	CONTENDAPE CONTEN	BOI SEM descentação (Pórmula Accidido PCU) Os valores de BOI foram calculados com o emprego da formula: BOI = \$5 + R + GOI 1 + D	Os valores de BOI foram calculados com o emprego de formula: Os valores de BOI foram calculados com o emprego de formula: BDI = \$1.5 + F.F 0.0 * 1.1 + 0.0 * 1.0 *	Os valores de BOI foram calculados com o emprego de formula: Os valores de BOI foram calculados com o emprego de formula: BDI = \$1.5 + F.F 0.0 * 1.1 + 0.0 * 1.0 *	CONTENDAPE CONTEN	Do late M described (Communication (CPRB	0.00%
Os valores de BDI foram calculados com o emprego de formula: BDI = \$\frac{1.5 + 1.5 - 0.1 + 1.5}{(2.0 - 0.5 \cdot 0.0 +	Os valores de BDI foram calculados com o emprego de formula: BDI = \$\frac{1.5 + 1.5 - 0.1 + 1.5}{(2.0 - 0.5 \cdot 0.0 +	Os valores de BDI foram calculados com o emprego de formula: BDI = \$\frac{1.5 + 1.5 - 0.1 + 1.5}{(2.0 - 0.5 \cdot 0.0 +	Os valores de BDI foram calculados com o emprego de formula: BDI = \$\frac{1.5 + 1.5 - 0.1 + 1.5}{(2.0 - 0.5 \cdot 0.0 +	Os valores de BDI foram calculados com o emprego de formula: BDI = \$\frac{1.5 + 1.5 - 0.1 + 1.5}{(2.0 - 0.5 \cdot 0.0 +	Os valores de BDI foram calculados com o emprego de formula: BDI = \$S + R + C \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	Os valores de BDI foram calculados com o emprego de formula: BDI = \(S \cdot \text{R \cdot \text{B \cdot \text{I \cdot \text{B \cdot \cdot \text{B \cdot \cdot \text{B \cdot \text{B \cdot \cdot \text{B \cdot \cdot \cdot \text{B \cdot \cdot \cdot \text{B \cdot	Os valores de BDI foram calculados com o emprego de formula: BDI = \$\frac{1.5 + 1.5 - 0.1 + 1.5}{(2.0 - 0.5 \cdot 0.0 +	Os valores de BDI foram calculados com o emprego de formula: BDI = \$\frac{1.5 + 1.5 - 0.1 + 1.5}{(2.0 - 0.5 \cdot 0.0 +	Os valores de BDI foram calculados com o emprego de formula: BDI = \$\frac{1.5 + 1.5 - 0.1 + 1.5}{(2.0 - 0.5 \cdot 0.0 +	Os valores de BDI foram calculados com o emprego de formula: BDI = \$5 \text{ \t	EDI SEM deso	eneração (Fórmula Acordão TCU)	BDI PAD	22,23%
CONTENDATIVE LUCIAL RESPONSAVE TSCHICE ROSPONSAVE SELLING PROTAZIO BANKAL DELLISINGE SELLING PROTAZIO BANKAL	CONTENDATIVE LUCIAL RESPONSAVE TSCHICE ROSPONSAVE SELLING PROTAZIO BANKAL DELLISINGE SELLING PROTAZIO BANKAL	CONTENDATIVE LUCIAL RESPONSAVE TSCHICE ROSPONSAVE SELLING PROTAZIO BANKAL DELLISINGE SELLING PROTAZIO BANKAL	CONTENDATIVE LUCIAL RESPONSAVE TSCHICE ROSPONSAVE SELLING PROTAZIO BANKAL DELLISINGE SELLING PROTAZIO BANKAL	CONTENDATIVE LUCIAL RESPONSAVE TSCHICE ROSPONSAVE SELLING PROTAZIO BANKAL DELLISINGE SELLING PROTAZIO BANKAL	CONTENDATIVE LUCIA RESPONSAVE TECNIC NORMS: BRUNO PROTAZIO BARRAL DELESINAD PROTAZIO BARRAL DELESINAD PROTAZIO BARRAL DELESINAD PROTAZIO BARRAL	CONTENDATIVE LUCIA RESPONSAVE TECNIC ROSSISSISSISSISSISSISSISSISSISSISSISSISSI	CONTENDAME LOCAL TEMPORATE SERVICE TRESPONDENT	CONTENDAME LOSS RESPONSAVE TECHNIC NOME: SRUNO PROTAZIO BARRAL DELLESIAND	CONTENDAME LOSS Responsavel Vácnico Nome: BRUNO PROTAZIO BARRAL DELESigned by:	CONTRINOAPPE LOSSE RESPONSAVE VECTILIS BRUND PROTAZIO BARRAL BRUND PROTAZIO BARRAL BRUND PROTAZIO BARRAL	Declaro para os devidos fins que o regime de Contril alternative mais adequada para a Administração Pút	to irributaria municipat, a base de calculo deste suo de don contes buição Previdenciária sobre a Receite Bruta adotado para elabora alica.	ponde à 40%, com a respectiva ali	quota de 5%. eração, e que esta :
CONTENDATIVE LOCAL TEACHDRANE TECHSO RESPONSABLE SHAND PROTAZIO BARRAL Nome: SRUHO PROTAZIO BARRAL DELLESINGE DEL	CONTENDATIVE LOCAL TEACHDRANE TECHSO RESPONSABLE SHAND PROTAZIO BARRAL Nome: SRUHO PROTAZIO BARRAL DELLESINGE DEL	CONTENDATIVE LOCAL TEACHDRANE TECHSO RESPONSABLE SHAND PROTAZIO BARRAL Nome: SRUHO PROTAZIO BARRAL DELLESINGE DEL	CONTENDATIVE LOCAL TEACHDRANE TECHSO RESPONSABLE SHAND PROTAZIO BARRAL Nome: SRUHO PROTAZIO BARRAL DELLESINGE DEL	CONTENDATIVE LOCAL TEACHDRANE TECHSO RESPONSABLE SHAND PROTAZIO BARRAL Nome: SRUHO PROTAZIO BARRAL DELLESINGE DEL	CONTENDATIVE LOCAL TEACHDRACE TECHSO RESPONSIVE TECHSO ROME: BRUNO PROTAZIO BARRAL DELESINED BY	CONTENDATIVE Local Responsave Techso Rome: BRUNO PROTAZIO BARRAL Disusigned by: Nome:	CONTENDAME LOCAL RESPONSAVE TECHNIC RESPONSAVE TECHNIC NOME: BRUND PROTAZIO BARRAL BULLBigned by:	CONTENDAME LOSS RESPONSEVE TECNIS NOME: SRUNO PROTAZIO BARRAL DELEBIAND DEL	CONTENDAME LOSS Responsavel Vaccilio Responsavel Scholico Rosponsavel S	CONTRINOAPPE LOSSE RESPONSAVE VECTILIS BRUND PROTAZIO BARRAL BRUND PROTAZIO BARRAL BRUND PROTAZIO BARRAL	Declaro para os devidos fins que o regime de Contril alternative mais adequada para a Administração Pút	lo tributaria municipat, a base de celical deservier de dus come puição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elabora alica.	ponde & 40%, com a respectiva ali	quota de 5%. eração, e que esta r
Responsavel Técnico Norme: BRUNO PROTAZIO BARRAL DISSUISSI DE SUNDO PROTAZIO BARRAL DISSUISSI DE SUNDO PROTAZIO BARRAL	Responsavel Técnico Norme: BRUNO PROTAZIO BARRAL DISSUISSI DE SUNDO PROTAZIO BARRAL DISSUISSI DE SUNDO PROTAZIO BARRAL	Responsavel Técnico Norme: BRUNO PROTAZIO BARRAL DISSUISSI DE SUNDO PROTAZIO BARRAL DISSUISSI DE SUNDO PROTAZIO BARRAL	Responsavel Técnico Norme: BRUNO PROTAZIO BARRAL DISSUISSI DE SUNDO PROTAZIO BARRAL DISSUISSI DE SUNDO PROTAZIO BARRAL	Responsavel Técnico Norme: BRUNO PROTAZIO BARRAL DISSUISSI DE SUNDO PROTAZIO BARRAL DISSUISSI DE SUNDO PROTAZIO BARRAL	Responsavel Técnico Nome: BRUNO PROTAZIO BARRAL DISCUSSIONED DE SERVICO PROTAZIO BARRAL	Responsavel Tácnico Nome: BRUNO PROTAZIO BARRAL DISCUSSIONES DISCUSSION	Responsave Técnico Nome: BRUNO PROTAZIO BARRAL DEMBIGNED DE DESTRUCTURE DE DEST	Responsavel Técnico Norme: BRUNO PROTAZIO BARRAL DISSUISSI DE SUNDO PROTAZIO BARRAL DISSUISSI DE SUNDO PROTAZIO BARRAL	Responsavel Técnico Nome: BRUNO PROTAZIO BARRAL DISSUSsigned by: Nome: BRUNO PROTAZIO BARRAL	Responsável Técnico Rosponsável Técnico BRUNO PROTAZIO BARRAL Bususigned by:	Declaro para os devidos fins que o regime de Contril alternative mais adequada para a Administração Pút	lo intustina municipal, a Casa de carcio trese que o como conveni- puigla Previdenciária activo a Receita Bruta acidado para elabora- dica.	ponde & 40%, com a respectiva ali	quota de 5%. eração, e que esta (
Nome: BRUNO PROTAZIO BARRAL	Nome: BRUNO PROTAZIO BARRAL	Nome: BRUNO PROTAZIO BARRAL	Nome: BRUNO PROTAZIO BARRAL	Nome: BRUNO PROTAZIO BARRAL	Nome: BRUNO PROTAZIO BARRAL	Nome: BRUNO PROTAZIO BARRAL	Össilaro para ce devidos fine que o regime de Contri- ettoriativa mais adequada para a Administração Pot Observações	to productivam municipals, a balas de calcido tresse signi de colo de calcidad per estadora de calcidad per estador	ição do orçamento fol SEM Desoni	eração, a que esta (
CHEA/CALL 11000-D/PA	CHEA/CALL 11000-D/PA	CREA/CALL 11999-D/FA	CHEA/CALL 11000-D/PA	CHEA/CALL 11000-D/PA	CHEA/CALL 11000-D/PA	CREA/CALL 11999-D/PA	Geolaro para ce devisios fins que o regene de Control elfornativo mais adequado para a Administração Pol Observações	to principara municipal, a balas de calculo tresse que de con de control bunção Previdenciária sobre a Recibila Bruta adotado para elebora plos	ição do orçamento fol SEM Desoni	eração, a que esta (
ART/RRT: F004797BF6F4476	ART/ART:	ART/RRT: F0047676P4476.	ART/RRT: FO047979P4F4470.	ART/RRT: F0047676P46F4476	ART/RRT: F0047070P0P4476.	ART/RRTI F004767BP6F4475	ART/RRTI	ART/RET: FOOSTBY BY ASTO.	ARTZERT: FOGSTOTO GRATE.	ART/RET: POSATOTO-074476	Ondaro para de develos fos que o regime de Contro Chamingo para de develos fos que o regime de Contro Chamingo para la Aministração Por Chamingo para la Aministração Por Chamingo para la Aministração Por Chamingo para la Contro CONTENDAPE Local Responsavel Técnico	COLORD Previsioniciária sobre a Receito Bruta estolasto para elatores electros elect	ição do orçamento fol SEM Desoni	eração, a que esta (
											Contention per se describe for the or regime se contributions of a described part is Administração Polificación de described partir is Administração Polificación de described per la Administração Polificación de Contentio	COLLEGE Providercidente entere e Protecte Brute estadado para elektura electron de la college de la	ição do orçamento fol SEM Desoni	eração, a que esta (
											CONTENDA/PR LOCAL RESPONSIVE TECHNOLOGY RE	COLLEGE Providercidente entere e Protecte Brute estadado para elektura electron de la college de la	ição do orçamento fol SEM Desoni	eração, e que esta
											CONTENDA/PR LOCAL RESPONSIVE TECHNOLOGY RE	COLLEGE Providercidente entere e Protecte Brute estadado para elektura electron de la college de la	ição do orçamento fol SEM Desoni	eração, e que esta
											CONTENDA/PR LOCAL RESPONSIVE TECHNOLOGY RE	COLLEGE Providercidente entere e Protecte Brute estadado para elektura electron de la college de la	ição do orçamento fol SEM Desoni	eração, e que esta
											CONTENDA/PR LOCAL RESPONSIVE TECHNOLOGY RE	COLLEGE Providercidente entere e Protecte Brute estadado para elektura electron de la college de la	ição do orçamento fol SEM Desoni	eração, e que esta
											CONTENDA/PR LOCAL RESPONSIVE TECHNOLOGY RE	COLLEGE Providercidente entere e Protecte Brute estadado para elektura electron de la college de la	ição do orçamento fol SEM Desoni	eração, a que esta
											CONTENDA/PR LOCAL RESPONSIVE TECHNOLOGY RE	COLLEGE Providercidente entere e Protecte Brute estadado para elektura electron de la college de la	ição do orçamento fol SEM Desoni	eração, e que esta (
											CONTENDA/PR LOCAL RESPONSIVE TECHNOLOGY RE	COLLEGE Providercidente entere e Protecte Brute estadado para elektura electron de la college de la	ição do orçamento fol SEM Desoni	eração, e que esta (
											CONTENDA/PR LOCAL RESPONSIVE TECHNOLOGY RE	COLLEGE Providercidente entere e Protecte Brute estadado para elektura electron de la college de la	ição do orçamento fol SEM Desoni	eração, a que esta (
											CONTENDA/PR LOCAL RESPONSIVE TECHNOLOGY RE	COLLEGE Providercidente entere e Protecte Brute estadado para elektura electron de la college de la	ição do orçamento fol SEM Desoni	eração, a que esta (
											CONTENDACE CONTEN	COLLEGE Providercidente entere e Protecte Brute estadado para elektura electron de la college de la	ição do orçamento fol SEM Desoni	eração, a que esta (
											Salbaro pura de que dos fine due o regime de centralisariado mais estada para la Administração DO Diservinções (CONTENDA/PR Levell Responsavel Yécnico PROTAZIO BARRAL NOTE: BURGES PROTAZIO BURGES PROT	COLLEGE Providercidente entere e Protecte Brute estadado para elektura electron de la college de la	ição do orçamento fol SEM Desoni	eração, e que esta (
											CONTENDA/PR LOCAL RESPONSIVE TECHNOLOGY RE	COLLEGE Providercidente entere e Protecte Brute estadado para elektura electron de la college de la	ição do orçamento fol SEM Desoni	eração, e que esta (

As informações estão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de serviços e memorial descrito, que poderão ser retiradas no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda ou no portal do site www.contenda.pr.gov.br link "Processos Licitatórios".



ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO.

CONTRATO DE EXECUÇÃO	DE	OBRA	FIRMADO	ENTRE	0	MUNICÍPIO	DE
CONTENDA E A EMPRESA							

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº XXX/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 450/2023

O MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito
à Avenida João Franco, nº 400 Centro, na Cidade de Contenta, Estado do Paraná,
CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.
Antônio Adamir Digner, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador
da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, a seguir denominado
CONTRATANTE, e o de outro lado a empresa, CNPJ nº
, nº, Bairro, Cidade, CEP ,
Estado, representada pelo Senhor, profissão, portador da CIRG
, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na Rua
, nº, Bairro, Cidade, CEP Estado, a seguir
denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos
termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas
condições da Tomada de Preços nº 012/2023, pelos termos da proposta da
Contratada datada de XX/XX/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras
de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a construção de infraestrutura urbana (lazer), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O regime de execução deste instrumento contratual será o de Empreitada por preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária nº:



ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva:		3541	Data:	08/11/2023		
Reduzido:	1474	0600527812001810084 OBRAS E INSTALAÇ		00	31015	24.220,62
Reduzido:	1475	0600527812001810084 OBRAS E INSTALAÇ		00	3852	150.000,00
Reduzido:	1476	0600527812001810084 OBRAS E INSTALAÇ		00	869	1.000.000,00
					Total:	1.174.220.62

Construção de infraestrutura urbana (lazer), pista de skate, instalações elétricas, pavimentação CBUQ e artefatos de concreto, urbanização e sinalização.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 4.2 O pagamento dos serviços será efetuado à CONTRATADA, com base nas medições das parcelas previstas no Cronograma Físico-Financeiro e após a aceitação das faturas pela fiscalização do CONTRATANTE, e que deverão corresponder aos serviços efetivamente executados, faturas essas que deverão ser apresentadas no Protocolo do Contratante.
- 4.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com boletim de medição da execução, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, sob as condições deste Edital. A última parcela deverá ser superior a 10% (dez por cento) do valor contratual, que será adimplida com a apresentação da CND-INSS (CEI matrícula da obra), observados as condições deste Edital.
 - **4.3.1** O boletim de medição sofrerá aprovação do fiscal da obra, servidor integrante da Prefeitura do Município de Contenda.
 - **4.3.2** O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correta fatura dos serviços executados e documentos pertinentes.
 - 4.3.3 Na entrega da nota fiscal obrigatoriamente esta deverá estar acompanhada da C.N.D Certidão Negativa de Débito junto ao INSS "Art. 195 da Constituição Federal inciso 3 § 3º"; Certificado de Regularidade do FGTS (C.R.F) perante ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço "Lei 9.012/95, art. 2º" e da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todas dentro do prazo de validade no ato da entrega das mesmas.
- **4.4** A fiscalização procederá a contar da data para início da obra à **medição** baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento

físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

- **4.5** A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela **CONTRATADA** do seguinte:
 - 4.5.1 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica de Execução (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
 - **4.5.2** Cópia da Guia da Previdência Social **GPS** do último recolhimento devidamente quitada e autenticada.
 - 4.5.3 Prova de Regularidade (certidão) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todas em plena validade no ato da entrega.
 - **4.5.4** Folha de pagamento relativa à remuneração dos empregados relacionados aos serviços prestados e faturados.
- 4.6 O CONTRATANTE fará a RETENÇÃO da Contribuição Previdenciária sobre as notas fiscais de prestação de serviços, atendendo ao disposto na Lei 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei 9.711/98, observada, para tanto, a regulamentação aplicável.
- **4.7** A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
 - Avenida João Franco, nº 400, Centro, na Cidade de Contenta.
 - CNPJ N.º 76.105.519/0001-04
 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA
 - No campo Observações incluir: Contrato nº XXX/2023/ PM CONTENDA
- 4.8 O Município em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes a atraso na apresentação das faturas corretas.
- 4.9 O CONTRATANTE reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.
- **4.10** Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a reajuste, exceto os dispostos em legislação.



ESTADO DO PARANÁ

4.11 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

 $N = N^0$ de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento:

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 As medições serão elaboradas pelo **CONTRATANTE**, a partir de relatórios, complementados ou conferidos com levantamentos feitos no local e como também pelo disposto na Cláusula Quarta.
- 5.2 Caso ocorram divergências das medições conferidas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, a CONTRATADA declarará as razões de seu inconformismo, sendo certo que, se procedente a reclamação, será a diferença apontada na medição seguinte.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

- **6.1** O prazo máximo para o início dos serviços é do 11º (decimo primeiro) dia a contar da data ordem de serviço.
- 6.2 O prazo de execução do objeto será de até 90 (noventa dias) dias a contar do 11º dia da ordem de serviço, conforme estipulado no cronograma constante no item 9.5 do edital.
- **6.3** O presente contrato terá vigência de **XX meses**, contados a partir da assinatura do presente, com possibilidade de prorrogação.
- 6.4 O prazo de execução e de vigência dos serviços poderão ser prorrogados por interesse público, nos termos do art. 57 e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1** São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas ou decorrentes do contrato, as descritas a seguir:
 - **7.1.1** Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que forem necessários, em conformidade com o artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

ESTADO DO PARANÁ

- 7.1.2 Manter os salários dos seus empregados, que prestem serviços relativos a este Contrato, rigorosamente em dia e em conformidade com a legislação trabalhista.
- 7.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tais como: salários, acidentes em que sejam vítimas seus empregados quando em serviço e por tudo quanto as Leis trabalhistas lhe assegurem, inclusive férias, aviso prévio, indenizações, etc. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra o CONTRATANTE CONTRATADA, empregados da esta deve espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir o **CONTRATANTE** no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão deste contrato. Caso a Justiça Trabalhista condene financeiramente o **CONTRATANTE**, este descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas, mesmo que não se refiram aos serviços abrangidos por este Instrumento contratual.
- 7.1.4 A empresa vencedora deverá providencia a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica de Execução (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- 7.1.5 Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao CONTRATANTE com relação aos mesmos. A CONTRATADA responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.
- 7.1.6 Cumprir todas as leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 7.1.7 À CONTRATADA cabe prover de sinalização no local dos trabalhos, redimensionamento do trânsito, colocando, a partir do início da execução dos serviços, placas, cavaletes, tapumes, etc. (de acordo com a natureza dos serviços), sem ônus algum para o CONTRATANTE.
- 7.1.8 Observar todas as condições de higiene e segurança na execução os serviços, com relação aos equipamentos e materiais envolvidos no serviço, à integridade física de seus empregados, do patrimônio do CONTRATANTE e de terceiros, de acordo com as normas específicas do CONTRATANTE e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho. O CONTRATANTE, a seu critério, pode determinar a paralisação de qualquer serviço quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene no trabalho não estão sendo observadas. Esta atitude do CONTRATANTE não pode servir como justificativa de não cumprimento das obrigações contratuais pela



ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA. Ao **CONTRATANTE** não poderá, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade, mesmo solidária, por acidentes de trabalho que venham a ocorrer com empregados da **CONTRATADA**, a qual assumirá integralmente essa responsabilidade.

- **7.1.9** Cumprir todas as especificações e ou orientações dos serviços contratados.
- **7.1.10** Matricular a Obra no CEI-INSS Cadastro Específico do INSS; manter as obrigações dela decorrentes e apresentar a negativa ao final dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 O CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará os serviços por meio de seus órgãos que apontarão a comprovação de execução, os quais verificarão o cumprimento das especificações dando ênfase aos aspectos de quantidade e qualidade dos serviços executados, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.
- **8.2** A fiscalização por parte do **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto a perfeita execução dos serviços contratados.
- 8.3 Ficam indicados como GESTOR, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO:
 - a) O GESTOR do contrato será o titular da Secretaria Municipal de Saúde.
 - **b)** O FISCAL da obra será a servidora Daiana Priscila de Souza Leite Engenheira Civil CPF 098.041.139-45.
 - c) O FISCAL SUBSTITUTO da obra será o servidor Rodrigo Avila da Silva Engenheiro civil CPF 050.023.029-39.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1 É vedado à CONTRATADA subcontratação total do objeto deste contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sem a expressa anuência da Contratante, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.
- 9.2 Qualquer subcontratação parcial só poderá ser feita com autorização prévia e por escrito do CONTRATANTE. Autorizada a subcontratação, a CONTRATADA permanece com integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as condições contratuais, com observação do:
 - a) O CONTRATANTE fica isento de quaisquer responsabilidades, por obrigações que a CONTRATADA tenha contraído ou venha a contrair, a qualquer título com a subcontratada;
 - b) A autorização para subcontratar poderá ser revogada pelo CONTRATANTE, a qualquer momento, sem que tal revogação dê à CONTRATADA direito a ressarcimento de quaisquer danos.

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA - ANTICORRUPÇÃO

10.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- 11.1 O atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, com as seguintes penalidades:
 - 11.1.1 Advertência;
 - **11.1.2** Multa:
 - **11.1.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Contenda, por prazo não superior a 02 (dois anos); ou
 - 11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **11.2** Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
 - 11.2.1 Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
 - **11.2.2** Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- 11.3 Poderá ser aplicada a sanção de multa nas seguintes condições:
 - **11.3.1** Compensatória:

ESTADO DO PARANÁ

- **11.3.1.1** No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
 - 11.3.1.1.1 No caso de reincidência, ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- **11.3.1.2** No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.2 Moratória: no caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir de quando será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
 - 11.3.2.1 No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias.
- **11.3.3** A fixação das multas compensatórias referidas no subitem 11.3.1 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.
- **11.3.4** O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.
 - 11.3.4.1 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
 - **11.3.4.2** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- **11.4** Poderá ser aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Contenda, com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, à CONTRATADA que incorrer em inexecução parcial contratual.
- 11.5 Poderá ser aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666/93, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentre outros casos, quando:
 - **11.5.1** Fraudar a execução do contrato;
 - **11.5.2** Comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO PARANÁ

- 11.5.3 Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- 11.5.4 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município de Contenda;
- 11.5.5 Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município de Contenda após a assinatura do Contrato;
- 11.5.6 Apresentação, ao Munícipio de Contenda, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- **11.5.7** Inexecução total do objeto, conforme previsto no subitem *11.7* desta cláusula.
- **11.6** Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.
- **11.7** Será configurada a inexecução total do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.
- **11.8** As sanções previstas no subitem 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos subitens 11.3.1 e 11.3.2.
- **11.9** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **11.10** Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO e DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- **12.1** O **CONTRATANTE** poderá rescindir este Instrumento contratual de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 12.2 A CONTRATADA fica obrigada a pagar ao CONTRATANTE multa de 10% (dez por cento) do preço total do Contrato vigente na data da aplicação, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data da rescisão, caso a rescisão ocorra por culpa da CONTRATADA. O valor da multa será

ESTADO DO PARANÁ

atualizado de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços no Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua efetiva quitação.

- **12.3** O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
- **12.4** O adjudicatário prestará **GARANTIA DE EXECUÇÃO** do contrato, nos moldes do artigo 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo de Contrato.
- 12.5 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
 - **12.5.1** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
 - **12.5.2** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.
 - **12.5.3** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.
- **12.6** A caução de garantia de execução poderá ser efetuada mediante:
 - a) Depósito em espécie, Cheque administrativo nominal ao CONTRATANTE. No caso da caução ser efetuada em dinheiro, está deverá ser realizada através de Depósito no Banco do Brasil/BB, Agência 1794-9, conta corrente nº 13.237-3, com identificação do depósito e CNPJ da Empresa.
 - b) Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias.
 - c) Seguro garantia em apólice nominal ao CONTRATANTE e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias. Juntamente com o seguro deverá ser apresentado cópia do Certificado de regularidade da seguradora que emitir o documento, expedido pela superintendência de seguros privados – SUSEP.



ESTADO DO PARANÁ

- 12.7 Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.
- **12.8** Fica obrigada a parte da **CONTRATADA** de refazer, sem ônus para o **CONTRATANTE**, todos os serviços, de concepção inadequada, no cumprimento de projetos ou especificações técnicas ou falhas na execução, excetuados os que apresentem desgaste normal.
- 12.9 No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da CONTRATADA, serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 78 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer reclamação ou indenização.
- **12.10** O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na Tesouraria do licitador.
- **12.11** A contratada perderá a garantia de execução quando for o caso, quando:
 - a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
 - **b)** quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura Municipal de Contenda.
- **12.12** A devolução da garantia de execução, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:
 - a) aceitação pela Prefeitura Municipal de Contenda, do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
 - **b)** apresentação da certidão Negativa de Débitos da obra, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
 - c) Atualização monetária, quando prestado em dinheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO

13.1 Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção pelas partes contratantes, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistem pelo Contrato, ou a concordância com o atraso no cumprimento ou inadimplemento de obrigações da outra parte, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exigidos a qualquer momento e não alterarão, de modo algum, as condições estipuladas no Contrato, nem obrigarão as partes, relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

- **14.1 A CONTRATADA** garante a integridade dos trabalhos, bem como, dos materiais utilizados, pelo período de 05 (cinco) anos contados a partir da aceitação dos serviços, excetuados desgastes decorrentes do uso normal dos serviços.
- **14.2** Esta garantia implica obrigatoriedade por parte da **CONTRATADA** de refazer, sem ônus para o **CONTRATANTE**, todos os serviços, de concepção



ESTADO DO PARANÁ

inadequada, no cumprimento de projetos ou especificações técnicas ou falhas na execução, excetuados os que apresentem desgaste normal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 15.1 A CONTRATADA, na vigência do contrato, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluído o CONTRATANTE de quaisquer reclamações e ou indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.
- 15.2 A CONTRATADA tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste contrato, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a ser executada não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.
- **15.3** As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Cantanda

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Contenua,	Contenua,				
CONTRATANTE	CONTRATADA				

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS **MUNICÍPIO DE CONTENDA**

MUNICÍPIO DE CONTENDA

Testemunhas: 1 – ASSINATURA CPF

2 - ASSINATURA CPF



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA <u>OU</u> DE RENÚNCIA AO DIREITO DE VISITA TÉCNICA

Declaro que:

Vistoriei o local de execução do objeto. **OU** Renunciei ao direito de visita técnica;

Tenho pleno conhecimento das condições e grau de dificuldade existentes para a execução do objeto;

Não poderei alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para me eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços para a execução do objeto;

Caso não preveja ou subdimensione verbas trabalhistas, previdenciárias ou sociais, bem como, uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI's, equipamentos, materiais ou qualquer outro insumo necessário à perfeita execução do objeto, suprirei a falta sem direito a receber qualquer pagamento suplementar;

Caso superdimensione uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI's, equipamentos, materiais ou qualquer outro insumo necessário à perfeita execução do objeto, receberei apenas pelas quantidades efetivamente utilizadas na execução do objeto.

Contenda/PR, data da vistoria.	
Responsável (nome/cargo/assinatura) Nome da Empresa Cidade, data da vistoria.	
	ontenda que acompanhou a visita